



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
Gabinete da Reitoria



PORTARIA Nº 1601/2016/GAB., DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através do Decreto Presidencial de 02 de abril de 2015, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2015, seção 2, página 1, empossado no dia 28.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.019673/2016-17,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e discentes relacionados a seguir, para comporem a Comissão Central de Revisão do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA):

Nome	SIAPE	Representação	Função
Raimundo Nonato Sanches de Souza	1219262	PRODIN	Presidente
Vanessa Souza Álvares de Mello	1543508	PRODIN	Vice-Presidente
David de Abreu Moura Júnior	1669217	PRODIN	Titular
Suellen Souza Ramos	2157001	PRODIN	Suplente
Fabrcício Medeiros Alho	1818944	PROEX	Titular
Suezilde da Conceição Amaral Ribeiro	1506704	PROEX	Suplente
Elinilze Guedes Teodoro	1055196	PROEN	Titular
Maria Coutinho Caetano	1654690	PROEN	Suplente
Danilson Lobato da Costa	1610320	PROAD	Titular
Joel Jefferson Ribeiro Simões	166438	PROAD	Suplente
Ana Paula Palheta Santana	2515282	PROPPG	Titular
Glauco Lira Pereira	01508358	PROPPG	Suplente
Waldemir Monteiro Bezerra	2130416	Gabinete	Titular
Reginaldo Tavares Flexa	1670264	Gabinete	Suplente
Josivaldo Lisboa de Oliveira	1671971	DTI	Titular
Paulo Henrique Gonçalves Bezerra	1819399	DTI	Suplente
Walber Lopes de Abreu	1364500	Docente	Titular
Manoel João Marques da Costa	59445815220	Discente	Titular
Erlon Rodrigo Santiago Cavalcante	1667765	DGP	Titular
Jairo dos Santos Rodrigues	2145363	DGP	Suplente

Art. 2º A Comissão Central deve coordenar as ações necessárias para a revisão do Regimento Geral do IFPA, e trabalhar alinhada com as Comissões Locais dos *Campi* do IFPA.

Art. 3º A Comissão Central deve garantir a ampla divulgação e participação da comunidade acadêmica dos *Campi*, por meio, ainda, da atuação das Comissões Locais;



*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
Gabinete da Reitoria*

---

Art. 4º Os membros titulares da Comissão Central deverão comparecer às reuniões sempre que convocados.

Art. 5º Os membros Suplentes deverão acompanhar as deliberações por meio das Atas e só participarão das reuniões na ausência dos Titulares;

Art. 6º O prazo para integralização dos trabalhos é de 90 dias (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura desta portaria.

Art. 7º Esta Comissão é de caráter temporário e sua existência se extingue após a finalização do processo de revisão do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições anteriores.

Art. 9º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

*Claudio Alex Jorge da Rocha  
Reitor do IFPA  
Decreto Presidencial de 02/04/2015  
D.O.U. de 06/04/2015*